

Regulamento de Monitoria

Graduação

Rio de Janeiro
2021



Email

contato@sjt.com.br




Telefone

(21) 98595-8437 | (21) 3296-5000



Endereço

Rua Clarimundo de Melo, 79 - Encantado

	ASSUNTO: REGULAMENTO DE MONITORIA	LOCAL: RIO DE JANEIRO	DATA: 23 de março de 2021.
	CURSO: TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	VERSÃO: 1	EMISSOR: DIREÇÃO GERAL

REGULAMENTO DE MONITORIA

O Diretor Geral da Faculdade São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições regimentais e por decisão do Conselho Superior em Reunião Ordinária no dia 23 de março de 2021, instrui:

Art. 1º Compreende-se por monitoria a realização de atividades complementares de apoio ao ensino ou extensão realizadas pelos alunos e monitoradas por um professor.

Art. 2º A monitoria tem por finalidade:

- a) Auxiliar os professores em atividades didáticas;
- b) Participar em trabalhos de práticas investigativas e em atividades de extensão desenvolvidas na Faculdade São Judas Tadeu; e
- c) Iniciar o futuro exercício profissional.

Art. 3º As vagas para monitoria e respectivos incentivos para cada curso serão fixadas de acordo com a demanda de cada curso, no início do período letivo.

Art. 4º Os Coordenadores dos Cursos selecionarão as disciplinas e/ou atividades que poderão utilizar as vagas de monitoria e definirão o edital para seleção de monitores, composto minimamente de:

- a) local em que devem ser apresentados os pedidos de inscrição;
- b) data de abertura e término das inscrições (mínimo de 3 dias consecutivos);
- c) descrição das atividades de monitoria, respectivo número de vagas e cronograma de monitoria;
- d) data e critério de seleção dos monitores.

Art. 5º Para inscrição, o aluno deverá, minimamente:

- a) comprovar regularidade da matrícula;
- b) apresentar curriculum vitae devidamente atualizado e comprovado;
- c) apresentar histórico escolar; e
- d) ter sido aprovado com média mínima de 8 (oito) na disciplina em que pretenda exercer a monitoria, se for o caso e CR – Coeficiente de Rendimento mínimo de 7 (sete).


Art. 6º A seleção dos monitores será realizada pela Coordenação do Curso, nos termos e prazos estabelecidos no Edital.

Art. 7º Concluída a seleção, a Coordenação do Curso publicará os resultados e a convocação dos classificados para assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

Art. 8º O Monitor fará jus a uma bolsa de estudos, em conformidade com o Edital, que incidirá sobre o período letivo em que a monitoria for realizada e a partir da segunda mensalidade.

Art. 9º São atribuições dos monitores:

- a) auxiliar o professor nas aulas práticas, nas atividades dos Laboratórios e nas atividades didáticas em geral;
- b) auxiliar os estudantes da disciplina ao qual esteja vinculado, se for o caso, nos estudos e elaboração de trabalhos, pesquisas bibliográficas, bem como no desenvolvimento das aulas práticas e demais atividades didáticas;
- c) atuar junto às atividades didáticas auxiliares em ajustes e aprimoramento de alunos com deficiência no aprendizado, tais como mecanismos de nivelamento; e
- d) apoiar as atividades de prática investigativa e extensão.

	ASSUNTO: REGULAMENTO DE MONITORIA	LOCAL: RIO DE JANEIRO	DATA: 23 de março de 2021.
	CURSO: TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	VERSÃO: 1	EMISSOR: DIREÇÃO GERAL

Parágrafo único: Os monitores dos cursos de pós-graduação poderão exercer a regência de turmas como tarefa de estágio.

Art. 10º São deveres do monitor:

- a) Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor responsável pela monitoria;
- b) Ser assíduo às atividades que lhe forem atribuídas; e
- c) Manter-se atualizado nos conhecimentos científicos da disciplina ou atividades em que exercer a monitoria.

Art. 11º Ao final do período letivo e em conformidade com o Calendário Acadêmico, os professores responsáveis por monitores expedirão os respectivos relatórios de monitoria, em conformidade com os anexos I e II deste regulamento.

Art. 12º A conclusão do curso, o trancamento ou cancelamento da matrícula interromperão a função de monitor.

Art. 13º Concluída a monitoria, o Coordenador do Curso expedirá e entregará um certificado para cada monitor.

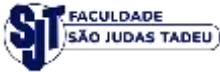
Art. 14º Farão jus aos certificados somente os monitores cujos relatórios de monitorias tenham sido expedidos e entregues à coordenação pelos professores responsáveis, cuja avaliação tenha sido positiva.

Art. 15º Perderá imediatamente a função de monitor e os direitos decorrentes, o aluno que deixar de cumprir as atribuições e os deveres estabelecidos, após avaliação pelo professor responsável e pela Coordenação do Curso, ou incorrer no descumprimento do Regimento da Faculdade São Judas Tadeu.

Art. 16º Os professores responsáveis pelas atividades de monitoria poderão solicitar à Coordenação do Curso a inclusão de vagas para monitores voluntários (não remunerados), sujeitos às mesmas atribuições dos monitores bolsistas.

Art. 17º Este regulamento entra em vigor na sua publicação.

Direção Geral

	ASSUNTO: REGULAMENTO DE MONITORIA	LOCAL: RIO DE JANEIRO	DATA: 23 de março de 2021.
	CURSO: TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	VERSÃO: 1	EMISSOR: DIREÇÃO GERAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE MONITORIA

MONITORIA DE DISCIPLINA	
DISCIPLINA:	
PROFESSOR(A):	
PERÍODO LETIVO:	
MONITOR (A)	
CARGA HORÁRIA DA MONITORIA	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA MONITORIA	
Avaliação do Monitor:	

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

PROFESSOR(A)-: _____

ALUNO(A): _____

